

DECRETO Nº 5.011, de 24 de outubro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.555, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO			
1220.04.122.00 16.2321	31901100	10010000	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1050.04.123.00 16.2305	31301100	10010000	55.000,00
---------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1030.04.122.00 16.2302	31901100	10010000	90.000,00
---------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1090.27.122.00 16.2309	31901100	10010000	75.000,00
---------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1120.20.122.00 04.2312	31901100	10010000	15.000,00
---------------------------	----------	----------	-----------

TOTAL			235.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal